



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 216, de 05 de julho de 2006.

Altera a Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto às especificações dos lotes imobiliários localizados na Zona Residencial 2 – ZR-2.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de junho de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 025/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

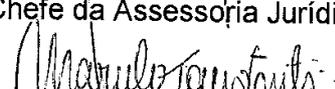
Art. 1º - Fica alterada por prazo determinado, a Tabela Básica, Anexo I, da Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, em especial quanto à Zona Residencial 2 – ZR2, que passa vigorar com a seguinte redação:

Zona	Coef. Aprov.	Usos Permitidos	Recuos			Taxa de Ocupação		Testada Mínima (m)	Área Mínima (m²)	Indicativo
			Frente	Fundos	Laterais	Res.	Com.			
ZR2	2	Ru-RV C1-S1-I1	Frente 2	Fundos -	Laterais -	Res. 60	Com. 80	7,5	150	Residencial 2 (marrom)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2006; findo este prazo, voltará ela a vigor com a redação original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de julho de 2006.


APARECIDO ESPANHA
Chefe da Assessoria Jurídica


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica